



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 476, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Solicita autorização da Câmara Municipal para  
permutar imóvel com o Tribunal de Justiça do  
Estado do Espírito Santo.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com o  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** São os imóveis a serem permutados:

I – Imóvel localizado na Av. Carlos Lindemberg, 159, centro, onde hoje  
funciona o Fórum Desembargador Josias Soares e a Promotoria de Justiça da  
Comarca de Anchieta, de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito  
Santo;

II – uma área plana, medindo 15.050, 00 m<sup>2</sup>, tendo 114 m de frente para a  
Rua Vilcira Nogueira, 132 m nas laterais direita e esquerda e 114 m de fundos, de  
propriedade do Sr. Aldomaro Antunes Nogueira, a ser desapropriado pelo Poder  
Executivo Municipal, conforme Processo Administrativo nº. 10.653/2007.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de novembro de 2007.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Edival José Petri**